



## **PORTARIA Nº 33, DE 23 DE JULHO DE 2024.**

*(alterada pelas Portarias nº 11 de 07.03.2025 e nº 15 de 26.03.2025)*

Constitui a comissão responsável pelo projeto Desenvolvimento e Sustentabilidade de Jurisdicionados, alinhado à iniciativa 3.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e

**CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “3.2 Estimular o exercício das funções indutora, propositiva, articuladora, colaborativa, orientadora, pedagógica e educadora pelos Tribunais de Contas”, vinculada ao objetivo estratégico de “3. Incentivar o aperfeiçoamento das ações de controle e a melhoria dos resultados dos Tribunais de Contas”;

**CONSIDERANDO** que o projeto Desenvolvimento e Sustentabilidade de Jurisdicionados – que atende à iniciativa 3.2 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integra os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

**CONSIDERANDO** Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a comissão responsável pelo projeto Desenvolvimento e Sustentabilidade de Jurisdicionados, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA) – coordenador-geral;



- II. Conselheira Substituta Adriana Cristina Dias Oliveira (TCM-PA);
- III. Iracema de Lourdes Teixeira Vieira (TCM-PA) – secretária executiva; *(alterado pela Portaria nº 11 de 07.03.2025)*;
- IV. Francisco Lopes Fernandes Netto (TCE-RO);
- V. Iranildo Ferreira Pereira (TCM-PA);
- VI. Jaryd Matias Cardoso (TCE-TO); *(incluído pela Portaria nº 15 de 26.03.2025)*
- VII. Monique Portella (TCE-SC);
- VIII. Paulo Eduardo Panassol (TCE-RS); *(alterado pela Portaria nº 11 de 07.03.2025)*;
- IX. Risodalva Beata de Castro (TCE-MT);
- X. Sheila Lima Pamplona (TCM-PA);
- XI. Volmar Bucco Junior (TCE-MT).

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Presidência e Vice-Presidência de Desenvolvimento do Controle Externo e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:

- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. propor diretrizes para a atuação dos TCs voltadas ao desenvolvimento de políticas públicas e sustentabilidade de municípios, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, no que couber;
- III. fomentar e apoiar a implementação das diretrizes pelos TCs;
- IV. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- V. alinhar-se, no que couber, com o ACT 66/2022 (ME e EPP-Sebrae);
- VI. prestar contas e informações sobre ações e resultados;
- VII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampron, ANTC, Ibraop, TCs, Rede Seconex, Rede Integrar, Sebrae, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.



# ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS  
MEMBROS DOS TRIBUNAIS  
DE CONTAS DO BRASIL

**Art. 2º** Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**  
Presidente